



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 24, de 17 de abril de 2017.

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
TOMADA DE CONTAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Formar Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art.2º - Designar para compor a comissão os seguintes conselheiros e empregados:

Presidente: Conselheiro Adm. Nourival de Souza Resende Filho

Vice-Presidente: Conselheiro Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha

Demais membros: Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura e os empregados Adm. Eliane de Sousa Carvalho e Adm. Gilmar de Andrade.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431